



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação nº. 372, 13/02/92**

**DECRETO N. 4009/PMMA/2017.**

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nos termos da Lei nº. 1.756/PMMA/2.017, autorizado proceder à abertura de crédito suplementar por anulação ao orçamento vigente, no valor **R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)**, para cobrir despesas com diárias para os motoristas plantonistas da Unidade Mista de Saúde, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequência
02/007	10	302	0021	2	043	3.3.90.14.00.00	01.07.16	R\$	n
PMMA/FMS	Saúde	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar	Atividade	Média e alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC	Diárias – Pessoal Civil	Média e alta complexidade - MAC	3.500,00	1
<b>Total</b>								<b>3.500,00</b>	

**Art. 2º.** Para a cobertura da referida abertura de crédito, sendo, suplementação por anulação, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequência
02/007	10	302	0021	2	043	3.3.90.30.00.00	01.07.16	R\$	n
PMMA/FMS	Saúde	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar	Atividade	Média e alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC	Material de Consumo	Média e alta complexidade - MAC	3.500,00	1
<b>Total</b>								<b>3.500,00</b>	

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 07 de dezembro de 2017.

**WILSON LAURENTI**  
Prefeito Municipal Interino

**THIAGO CARON FACHETTI**  
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252